



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 702/2021.

**“Acrescentar ao artigo e 5° da Lei 646/2019, profissional com formação em Direito para atuar na Controladoria Geral do Município e dá outras providencias”.**

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Interino de Paranhos/MS, no uso das atribuições do art. 49 outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentar ao artigo 5º da Lei 646/2019 Profissional com formação em Direito, que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 5º da Lei 646/2019:**

- Fica instituída a função de 01 (um) Diretor da Controladoria Geral do Município de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, símbolo DAS 1, com formação em nível superior de Contabilidade, Administração, Economia e ou Direito, devidamente registrados em seus Conselhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
**Prefeito Municipal**